



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Folha
250/296/17	22
Data	10/12/20
Vincício S. S. M. SMARHS	

**TERMO Nº 001 /2020**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE**  
**Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR**  
**INTERMÉDIO DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,**  
**RECURSOS HÍDRICOS E**  
**SUSTENTABILIDADE E A EMPRESA**  
**MORLIN STEAKHOUSE GASTRONOMIA**  
**LTDA – EPP, na forma abaixo:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 10º andar, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Sr. **Secretário Eurico Toledo**, portador da cédula de identidade n. 07048737-16 IFP RJ, e a empresa: **MORLIN STEAKHOUSE GASTRONOMIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.112.487/0001-98, sediada na Rua: Mariz e Barros nº 234 e 236, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-121, daqui por diante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representado pelo **Sócio Administrador: Drauzio José Machado Junior, Brasileiro**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH sob o nº 00060134800 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.312.667-80, residente e domiciliado à Travessa Bolívia nº 125, Vila Progresso, Niterói/RJ. CEP 24.332-040, ajustam e convencionam, com base no decidido através do processo administrativo nº 250/000330/2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo do **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO** de área própria do Município de Niterói, com espaço localizado no interior do Parque da Cidade situado a Estrada da Viração, s/nº, Centro, Niterói, para exploração comercial de serviços de lanchonete, Prestação de Serviços nº 033/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de acordo com o disposto na Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do citado Contrato, aditamento que se regerá pela Lei 8.666/93, suas modificações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

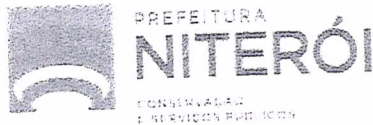
### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de março de 2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Em razão do equilíbrio econômico-financeiro o valor do Contrato nº 01/2018, será reajustado com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGC, tendo como data base o mês de março do ano de 2020, passando o valor a ser o de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme demonstrado na planilha anexa.

Processo	Folha
250/296/20	22
Data	10/2/20
	Art. 241 §11-7



### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de março de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

### CLÁUSULA QUARTA

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. NITERÓI, 01 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
EURICO TOLEDO

Secretário Municipal da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade –  
SMARHS

\_\_\_\_\_  
EMPRESA: MORLIN STEAKHOUSE GASTRONOMIA  
REPRESENTANTE LEGAL: DRAUZIO JOSÉ MACHADO JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_